

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF**, o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na atividade **3826 – Promoção da Mecanização da Agricultura Familiar**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa permitir que o Estado possa promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar com a aquisição de patrulhas mecanizadas, propiciando assim, a otimização da área produtiva e o aumento dos índices de produtividade da Agricultura Familiar em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

A Referida emenda, trata-se de alocação de disponibilização de recursos para aquisição de patrulha motorizada para a cidade de Comodoro.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual